



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.817 de 27 de fevereiro de 2023.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 32/2023/DA/SEMUR, de 09 de fevereiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, solicita movimentação orçamentária referente ao Contrato n.º 030/PGM/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS visando atender ao Programa Pró-Moradia – Contrato de Financiamento n.º 238.671-40/2008 – Empreendimento PRÓ MORADIA LESTE, constante no Processo Administrativo n.º 18.03659-00/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 7.023,00 (sete mil e vinte e três reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
18.01.16.482.042.1.725	Promover o acesso à moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais.	FIS	3.3.90.39	1.500	7.023,00	-
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e execução dos projetos de trabalho social.	FIS	3.3.90.39	1.500	-	7.023,00
SUBTOTAL					7.023,00	7.023,00
TOTAL					7.023,00	7.023,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município